







PARECER Nº

0430/2025

PROTOCOLO Nº

6187/2025

PROCESSO Nº

1816/2025

PROPOSIÇÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 393/2025.

AUTORIA:

Deputado Estadual SEBASTIÃO REZENDE.

EMENTA PROPOSTA:

"Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Pastor

OLINDO ZIMERMANN".

Nº DE

HONRARIAS:

015/018.

I – RELATÓRIO (ANÁLISE):

Versam os autos sobre o **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º**393/2025, de autoria do Deputado Estadual SEBASTIÃO REZENDE, lido na 40ª Sessão Ordinária (11/06/2025), cuja intenção é <u>Conceder a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Pastor **OLINDO**ZIMERMANN, acordo com a Resolução nº 6.597 de 2019, que "Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso", estabelece na seção XI, art. 15-B, sobre a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza. Vejamos:</u>

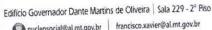
Secão XIII

Da Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza

Art. 15-B A Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza, como Comenda do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, é destinada a homenagear personalidades por relevantes feitos religiosos, e de suas comunidades, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. Os projetos de resolução de concessão da Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza serão analisados pela Comissão Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.













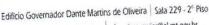




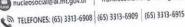
O autor menciona em sua justificativa:

Visa o presente Projeto de Resolução conceder a COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA ao Senhor "Pastor Olindo Zimermann". O Sr. Pastor OLINDO ZIMERMANN, chegou ao Mato Grosso em 1981 no Município de Juína-MT. Casado com Lindinalva de Araújo Zimermann e pai de Manuela Moura Gomes Soares de Sousa e Pedro Moura Gomes Soares de Sousa. O Sr. Pastor OLINDO ZIMERMANN, iniciou seu ministério no Município de Juína, como Diácono ainda solteiro. No ano de 1990, iniciou como Dirigente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, no Município de Diamantino. Em 1995 mudou-se para o Município de Tangará da Serra, onde permaneceu até dezembro de 2024, totalizando trinta anos de ministério em Tangará da Serra, onde cooperou como Vice-Presidente do Campo de Tangará da Serra por seis meses, na gestão do saudoso Pr. Lázaro Benedito Alves (In memoriam) e Pr. Silas Paulo de Souza. Tomou posse como Presidente do Campo de Nortelândia no dia 14 de janeiro de 2025, onde com alegria está fazendo a obra do Senhor Jesus. Durante os trinta anos que esteve em Tangará da Serra, cooperou com obras sociais, junto com a Sociedade Beneficente Salmo 23, contribuindo também com mão-de-obra nas construções das igrejas e casas pastorais. Atualmente está cooperando com a reforma da igreja em Nortelândia. Nesse contexto, imprescindível registrarmos também o histórico do PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, um homem de Deus, que teve sua trajetória de dedicação de servir ao Pai Celestial marcada pela devoção e fé. Podemos afirmar que o Pastor Sebastião Rodrigues de Souza, foi um "Homem a Frente do seu Tempo". Considerava um "presente de Deus" vir morar em solo Mato-grossense. Foi, sem sombra de dúvida, um Homem de Deus, com espírito empreendedor, visionário, destemido, arrojado com o Propósito de pregar o Evangelho e contribuir na expansão do Reino de Deus. Assim, na noite memorável de 12 de dezembro de 1974, o pastor Sebastião Rodrigues de Souza se tornava oficialmente o líder da Assembleia de Deus no Estado de Mato Grosso, no lugar do pastor Eduardo Joerke que, por sua vez, assumiu o lugar dele em Votuporanga-SP. Outros grandes servos de Deus prestigiaram o momento solene, como o pastor Cícero Canuto de Lima, pastor José Wellington Bezerra da Costa, pastor Carlos Padilha, pastor Lázaro Benedito Alves, entre outros. Natural de Pirajuba-MG, o pastor Sebastião Rodrigues de Souza chegou a Cuiabá, conforme já mencionado, no ano de 1974. Desde então, sua administração valorizou o esforço dos pioneiros e expandiu as sete Igrejas da Assembleia de Deus para mais de 2 mil em todo o Estado, com aproximadamente 200 mil fiéis. A construção do Grande Templo, em Cuiabá, destaca-se na história do pastor Sebastião, como um dos maiores Marcos da Igreja Assembleia de Deus em Mato Grosso. O prédio redondo, de 100 x 100m, comporta 22 mil e



















quinhentas pessoas sentadas. Possui Escola de Ensino Fundamental e Médio com capacidade para mil e quinhentos alunos, uma rádio e uma Faculdade. Todavia, seu maior legado está no exemplo de vida irrepreensível de homem temente a Deus e zeloso na preservação dos princípios bíblicos. Incansável em seu desejo de que cada membro da igreja esteja preparado para o Arrebatamento dos salvos, o Pastor Sebastião em todas as oportunidades exortava o povo de Deus a viver uma vida de santidade na Presença do nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo. Diante de uma história de lutas e conquistas, Pr. Sebastião Rodrigues de Souza, líder respeitado e reconhecido nacional e internacionalmente, falecido em julho de 2020 vitimado pela COVID-19, com relevantes serviços prestados à sociedade Mato-grossense pelas Igrejas Assembleias de Deus, é que foi criado a "Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza" destinada a homenagear personalidades por relevantes feitos religiosos, e de suas comunidades, no âmbito do Estado de Mato Grosso. Com estas considerações, apresentamos o presente Projeto de Resolução, para a concessão da "Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza" ao Pastor Olindo Zimermann, pelos relevantes feitos religiosos, no âmbito do Estado de Mato Grosso. Portanto, solicitamos a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa de Leis.

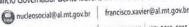
Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a PESQUISA PRELIMINAR, expedida em 16/06/2025, de caráter informativo, citando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto, conforme folha 04.

Observamos ainda que o processo não foi instruído com os documentos devidos, contudo, a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pelo artigo 19, II, "a" e "b" da Resolução nº 6.597/2019.

Em 16/06/2025, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, conforme artigo 360, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.



















Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

> CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia

Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos expedir decretos Constituição, previstos nesta legislativos e resoluções;

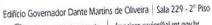
REGIMENTO INTERNO | ALMT

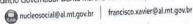
Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é Conceder a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Pastor OLINDO ZIMERMANN. Considerando o presente pleito, o autor terá indicado 015/018 homenagens do gênero na corrente Sessão Legislativa de 2025. Sabe-se que, em consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente dispõem sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, como se verifica em:

- Art. 18 Cada Deputado pode indicar até sessenta homenagens por sessão legislativa, distribuídas da seguinte forma: (Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024):
- I duas pessoas para receber a Comenda Filinto Müller; (Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024).
- II quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Matogrossense; (Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024).







TELEFONES: (65) 3313-6908 (65) 3313-6909 (65) 3313-6915











III - dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024). (grifo nosso)

Também, é preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

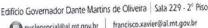
Importante rememorar que a figura do pastor na comunidade é de fundamental importância, e especialmente, destaca-se o nome que carrega a presente Comenda, que se refere a um exemplar líder estadual no âmbito religioso, o Pastor Sebastião Rodrigues de Souza.

O nome que carrega a presente Comenda aduz a uma pessoa e respeito à comunidade. conhecida pela humildade, educação Aconselhador, fortalecedor de boas práticas e empreendedor determinado, coordenou a construção de um grande templo para reunir fieis de todo o país em Cuiabá.

De outro norte, vale ressaltar que os pastores são pessoas com grandes responsabilidades e que devem ter reputação ilibada notória e conhecida, e ética irretocável, tendo em vista liderarem grande quantidade de pessoas em nome de um sagrado.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão













ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

As razões elencadas na justificativa do projeto demonstram que o homenageado apresenta os requisitos necessários à concessão da comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza.

Sobreleva-se que, embora o presente Relatório possa expor às especificações técnicas e atributos, tanto formais, legais e meritórios, a atribuição desta Comissão Permanente é vinculada e consiste em dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com os Artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), a posição neste é exclusivamente pelo "mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade".

Ainda no âmbito de tecnicidades, ressalta-se que este Relatório consiste na narração ou exposição de fatos, atividades, elementos, argumentos etc. técnicos relativos ao mérito da questão em pauta. Ao ensejo desta oportunidade, elucida-se ainda que Parecer/Voto é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação no âmbito legislativo.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.















II - VOTO DO RELATOR/PARECER:

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO** Nº 393/2025, de autoria do Deputado Estadual SEBASTIÃO REZENDE, lido na 40ª Sessão Ordinária em 11/06/2025, que "Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza, ao Senhor Pastor **OLINDO ZIMERMANN**".









VOTAÇÃO FINAL:







<u>III – DECISÃO DA COMISSÃO:</u>

DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE MINIBROS ITRULAMES MINIBROS SERVICIA MINIBROS SERVICIA DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE SEBASTIÃO REZENDA DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE SEBASTIÃO REZENDA DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE SEBASTIÃO AND RELATOR (SIM). CONTRÂRIO AO RELATOR (SIM). CONTRÂRIO AO RELATOR (SIM). CONTRÂRIO AO RELATOR (SIM). DEPUTADO SILVA TINAGO A RELATOR (SIM). CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE AUSENTE MINIBROS SUPLEMENS REMOTO AUSENTE AUSENTE CONTRÂRIO AO RELATOR (SIM). CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO AUSENTE AUSENTE AUSENTE CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO AUSENTE AUSENTE CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO AUSENTE AUSENTE CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO AUSENTE CONTRÂRIO AO RELATOR			INIÁDIA I []	a FXTRA	05/2025/SPMD/MD/ALMT ORDINÁRIA DATA/HORÁRIO:	16/7/25	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE JERNSANARITOS: MINIBROS TITULARES MINIBROS SEBASTIÃO REZENDE SebastIãO MACHAGO REZENDE SebastIãO MACHAGO REZENDE SebastIãO MACHAGO REZENDE SebastIãO MACHAGO REZENDE JERNOTO AUSENTE LIVIÃO BRASIL I PRESIDENTE Deputado GILBERTO CATTANI GIIberto Moacif (Cattani PL I VICE PRESIDENTE Deputado FÁBIO TARDIN - FABINHO Fâbio José Tardini PSB Deputado THIAGO SILVA Titingo Alexandre Rodrigues da Silva MDB Deputado LÚDIO CABRAL Ludio Frank Mendes Cabral PT MEMBROS SUPIENTES RELATORIA Deputado NININHO Ondanir Bortolini PSD Deputado DIEGO GUIMARÃES Diego Arruda Vaz Guimaraes REPUBLICANOS REMOTO ABSTENÇÃO ABSTENÇÃO Deputado DIEGO GUIMARÃES Diego Arruda Vaz Guimaraes REPUBLICANOS REMOTO ABSTENÇÃO DEPUTADO SELAÇÃO (NÃO). ABSTENÇÃO	EUNIÃO:	MS	a ORDINÁRIA 🔲 _	LATITO	- Augustina de la companya del companya del companya de la company		
DEPUTATION SERVICIANTS MEMBEROS TITULANES MEMBEROS TITULANES RELATORIA DEPUTATO SEBATIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende	ROPOSIÇÃO:	PR Nº 39	3/2025.				
Deputado SEBATIÃO REZENDE	The second secon		do sebastiao rezent	/L			
MAMINICO SITUAMES MAMINICO STRATIÃO REZENDE Sebastão Machado Rezende							
Deputado SEBATIÃO REZENDE COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL REMOTO AUSENTE	UBSTITUTIVOS:						100
Deputado SEBATIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL I PRESIDENTE Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Moacir Cattani PL I VICE PRESIDENTE Deputado FÁBIO TARDIN - FABINHO Fábio José Tardin PSB Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB Deputado LÚDIO CABRAL Ludio Frank Mendes Cabral PT Membilos Suplentes Deputado NININHO Ondanir Bortolini PSD Deputado DIEGO GUIMARÃES Diego Arruda Vaz Guimaraes REPUBLICANOS Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva PSB Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Sabranco	MENDAS:				VOTACÃO		ASSINATURAS
Deputado SEBATIÃO REZENDE CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO AUSENTE				RELATORIA		PRESENCIAL	
Deputado GILBERTO CATTANI COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL Gilberto Moacir Cattani P. L VICE PRESIDENTE COM O RELATOR (NÃO). AUSENTE AUSENT	Se Se	Sebastião Machado Rezende			CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	REMOTO	
Gilberto Moacir Cattani P. VICE PRESIDENTE	THE RESERVE TO SERVE THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAME						
PL VICE PRESIDENTE	(TE) Gi	lberto Moacir	Cattani			=	
Deputado TAISIU TARDIN - PABINTO CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO AUSENTE	PL	I VICE PRES	IDENTE		☐ ABSTENÇÃO	7.	1
Deputado LÚDIO CABRAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO AUSENTE	₹ Fá	ibio José Tard		X	CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	REMOTO .	M
Thiago Alexandre Rodrigues da Silva CONTRARIO AO RELATOR (NAO). AUSENTE Deputado LÚDIO CABRAL CONTRÁRIO AO RELATOR (SIM). PRESENCIAL REMOTO AUSENTE Deputado NININHO CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). AUSENTE Deputado NININHO CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). PRESENCIAL REMOTO AUSENTE Deputado NININHO CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ABSTENÇÃO AUSENTE Deputado DIEGO GUIMARÃES COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL REMOTO AUSENTE Deputado DIEGO GUIMARÃES COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL REMOTO AUSENTE Deputado DR. EUGÊNIO CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). ABSTENÇÃO AUSENTE Deputado DR. EUGÊNIO CONTRÂRIO AO RELATOR (SIM). PRESENCIAL REMOTO AUSENTE Deputado JUCA DO GUARANÁ CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). PRESENCIAL REMOTO AUSENTE Deputado VALDIR BARRANCO CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). PRESENCIAL REMOTO AUSENTE Deputado VALDIR BARRANCO CON O RELATOR (SIM). PRESENCIAL REMOTO AUSENTE Deputado VALDIR BARRANCO CON O RELATOR (NÃO). PRESENCIAL REMOTO AUSENTE Deputado VALDIR BARRANCO REMOTO PRESENCIAL REMOTO REMOTO AUSENTE Deputado VALDIR BARRANCO REMOTO REMOT	D D	eputado THI	AGO SILVA			(0.00) description (0.45)	
CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO AUSENTE	TI C	niago Alexand	re Rodrigues da Silva			AUSENTE	
Ludio Frank Mendes Cabral PT ABSTENÇÃO AUSENTE ABSTENÇÃO AUSENTE ABSTENÇÃO AUSENTE ABSTENÇÃO AUSENTE ABSTENÇÃO AUSENTE COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL REMOTO AUSENTE COM O RELATOR (NÃO). AUSENTE COM O RELATOR (NÃO). REMOTO AUSENTE COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL REMOTO AUSENTE COM O RELATOR (NÃO). AUSENTE COM O RELATOR (NÃO). AUSENTE COM O RELATOR (NÃO). AUSENTE COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL REMOTO AUSENTE AUSEN		eputado LÚI	DIO CABRAL				
Deputado NININHO			endes Cabral		=		
Deputado NININHO Ondanir Bortolini PSD Deputado DIEGO GUIMARÃES Diego Arruda Vaz Guimaraes REPUBLICANOS Deputado DR. EUGÊNIO Josè Eugênio de Paiva PSB Deputado JUCA DO GUARANÁ Lidio Barbosa MDB Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco COM O RELATOR (SIM). COM O RELATOR (SIM).	A P		C. IDDOC S. DIFFLITS	RELATORIA		T C NOSENT	ASSINATURAS
Ondanir Bortolini PSD				ILLATORIA .	<u> </u>	PRESENCIAL	
Deputado DIEGO GUIMARÃES Diego Arruda Vaz Guimaraes REPUBLICANOS Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva PSB Deputado JUCA DO GUARANÁ Lidio Barbosa MDB Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco ABSTENÇÃO ABSTENÇÃO COM O RELATOR (SIM). COM O RELATOR (NÃO). ABSTENÇÃO COM O RELATOR (NÃO). COM O RELATOR (NÃO). ABSTENÇÃO COM O RELATOR (NÃO). COM O RELATOR (NÃO). ABSTENÇÃO COM O RELATOR (NÃO).							
Diego Arruda Vaz Guimaraes REPUBLICANOS Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva PSB Deputado JUCA DO GUARANÁ Lidio Barbosa MDB Deputado VALDIR BARRANCO Valclir Mendes Barranco CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ABSTENÇÃO COM O RELATOR (SIM). COM O RELATOR (NÃO). CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ABSTENÇÃO COM O RELATOR (NÃO). CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). COM O RELATOR (NÃO).	0000000		2500 #			L AUSENTE	
Diego Arruda Vaz Guimaraes REPUBLICANOS Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva PSB Deputado JUCA DO GUARANÁ Lidio Barbosa MDB Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco Diego Arruda Vaz Guimaraes REPUBLICANOS ABSTENÇÃO AUSENTE COM O RELATOR (NÃO). CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ABSTENÇÃO COM O RELATOR (SIM). CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ABSTENÇÃO COM O RELATOR (SIM). COM O RELATOR (SIM). CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). COM O RELATOR (NÃO).		Deputado DIF	GO GUIMARÃES				->
REPUBLICANOS ABSTENÇÃO AUSENTE OCOM O RELATOR (SIM). PSB Deputado JUCA DO GUARANÁ Lidio Barbosa MDB Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco ABSTENÇÃO AUSENTE COM O RELATOR (SIM). COM O RELATOR (SIM). COM O RELATOR (NÃO). ABSTENÇÃO COM O RELATOR (NÃO). ABSTENÇÃO COM O RELATOR (NÃO). COM O RELATOR (SIM). COM O RELATOR (SIM). COM O RELATOR (SIM). COM O RELATOR (SIM). COM O RELATOR (NÃO). REMOTO AUSENTE PRESENCIAL REMOTO AUSENTE	(23)	Diego Arruda \	Vaz Guimaraes				
Deputado DR. EUGENIU José Eugênio de Paiva					☐ ABSTENÇÃO	AUSENTE	
José Eugênio de Paiva		Deputado DR	R. EUGÊNIO				
PSB ABSTENÇÃO AUSENTE							
Deputado JUCA DO GOARANA Lidio Barbosa	75600.00		В		L ABSTENÇÃO	☐ AUSENTE	
Lídio Barbosa		Deputado JU	CA DO GUARANÁ				
Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco O COM O RELATOR (SIM). CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO	(#)	Lidio Barbosa			=		
Valdir Mendes Barranco Contrário ao Relator (NÃO).	11	MDB				+	
Valdit Welldes Battatico							
PT ABSTENÇÃO LI AUSENTE	2 3327				CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ABSTENÇÃO	AUSENTE	

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.